Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 23 de junho de 2021 às 16:34, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3113788: DECRETO PMI Nº 095, DE 23 DE JUNHO DE 2021

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Imbituba

MUNICÍPIO

Imbituba

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3113788

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO PMI Nº 095, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a suspensão de emissão de alvarás e da outras providências.

O **PREFEITO DE IMBITUBA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 93, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os graves problemas experimentados, por conta do número de alvarás de funcionamento emitidos na localidade de Ibiraquera;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação da Legislação Municipal, em especial o código de posturas e plano diretor de desenvolvimento sustentável;

CONSIDERANDO a necessidade de estudo para emissão de laudo de capacidade de carga turística, cujo objeto engloba a expedição de Alvará de Funcionamento para a região de Ibiraquera;

CONSIDERANDO que a capacidade de carga deve ser compreendida não como o número que se deseja alcançar, mas como um limite que não deve ser ultrapassado**;**

CONSIDERANDO a necessidade de mantença da atividade econômica principal, e praticamente única da região, que é o turismo;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a ordem evitando impactos negativos e perda da qualidade da experiência do visitante;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar aos turistas momentos de lazer e/ou descanso;

CONSIDERANDO a necessidade de uma convivência pacífica entre os moradores e comerciantes da localidade;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o fundamento do desenvolvimento sustentável, mantendo a integridade social da população;

CONSIDERANDO por fim, a aglomeração de pessoas em finais de semana, feriados prolongados e datas especiais, como Réveillon, Carnaval, Páscoa e Natal, o que tem chamando atenção das autoridades quanto à autorização de funcionamento de estabelecimentos comerciais;

C**ONSIDERANDO** a necessidade de apreciação dos casos não abarcados pelo Decreto nº 12 de 08 de Fevereiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso, até a confecção de laudo de capacidade de carga turística e renovação do Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Imbituba- PDDSI, a emissão de alvarás para promoção de qualquer atividade comercial no bairro de Ibiraquera.

Parágrafo único. Excetuam-se da regra do artigo 1º deste Decreto as seguintes situações:

a) Ficam preservadas as renovações dos alvarás dos estabelecimentos já em funcionamento.

Assinado por 2 pessoas: ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR e LUCIANO ALVES ZANINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F502-4FBF-1E21-48E5

b) Fica permitida a emissão de novos alvarás de funcionamento para estabelecimentos já consolidados em imóveis no bairro de Ibiraquera e que desejam efetuar mudanças em seu cadastro, desde que continuem na mesma atividade comercial.

c) Fica permitida a emissão de novos alvarás de funcionamento para o Microempreendedor Individual – MEI que deseja regularizar sua situação diante da Prefeitura Municipal de Imbituba, desde que a MEI tenha sido instituída anteriormente à vigência do Decreto nº 012 de 08 de Fevereiro de 2021.

d) Fica permitida a emissão de novos alvarás de funcionamento para as empresas que operem única e exclusivamente pela internet e que não tenham atendimento presencial, mas que necessitam de Alvará para cumprir as obrigações fiscais.

Art. 2º Caberá ao setor de fiscalização da Prefeitura Municipal de Imbituba adotar providencias necessárias para fazer cumprir do quanto determinado neste Decreto.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 012, de 08 de fevereiro de 2021**.**

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 23 de junho 2021.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito

Registre-se e Publique-se.
Registrado e publicado, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Luciano Alves Zanini
Administrador

Assinado por 2 pessoas: ROSENVALDO DA SILVA JUNIOR e LUCIANO ALVES ZANINI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://imbituba.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código F502-4FBF-1E21-48E5